

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O N° 405/72
Aprovado em 13/9/1972

PROCESSO N.1311/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO - Sobre Doutorado de João Vieira de Moraes

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Proc. n. 1311/72-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de Doutorado de João Vieira de Moraes na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, resolve propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado:
 - a. Dr. Ruy Fonseca Brunetti
 - b. Dr. Edvaldo Dias Lima
 - c. Dr. Oswaldo Martins Toledo

Obs. Os supra indicados devem satisfazer exigências do art. 5º do Decreto n. 52.865, de 18.1.1972.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Eüho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26 de junho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente